



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2020, o Excelentíssimo Senhor GEORGE ACHUTTI, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correicional Ordinária anual na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9257/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Cristina Bastiani, e o Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor da Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 27/05/1993

Data da última correição realizada: 1º/10/2019

Data de Implantação do PJe: 13/6/2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correicionado: de 1º/01/2019 a 21/10/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2019 a 30/9/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cristina Bastiani	Juíza do Trabalho Titular	16/9/2020
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto lotado - em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/10/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correicionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	- Juiz Titular da Unidade Judiciária de 20/6/2012 a 15/9/2020 - 8 anos, 2 meses e 26 dias



2	Thiago Boldt de Souza	Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/7/2016 – Há 4 anos, 3 meses e 3 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 03/02/2019;- Atuação no período de 04/02 a 05/3/2019, em virtude de férias do Juiz Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 06/3 a 15/5/2019;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 15/6 a 14/7/2019;- Atuação no período de 15/7 a 13/8/2019, em virtude de férias do Juiz Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 14/8 a 25/9/2019;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 21 a 23/10/2019;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 26/10 a 19/12/2019;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 09/02/2020;- Atuação no período de 10/02 a 10/3/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 11/3 a 17/5/2020;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 20/6 a 21/9/2020;- Atuação no período de 12/10 a 03/11/2020, em virtude de férias da Juíza Titular.
3	Cristina Bastiani	- Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 16/9/2020 – Há 1 mês e 5 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Férias	04/02/2019 a 05/3/2019	30 dias
		Férias	15/7/2019 a 13/8/2019	30 dias
		Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
	Cristina Bastiani	Férias	05/10/2020 a 06/10/2020	2 dias
Juiz Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	16/5/2019 a 14/6/2019	30 dias
		Férias	26/9/2019 a 20/10/2019	25 dias
		Férias	24/10/2019 a 25/10/2019	2 dias
		Férias	18/5/2020 a 20/5/2020	3 dias
		Férias	21/5/2020 a 19/6/2020	30 dias
		Licença-paternidade	22/9/2020 a 06/10/2020	15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jerson Pires Rodrigues	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3) 21/10/1993
2	Deusdt Sipriano Ribeiro	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05) 21/9/2020
3	Miriam Celita Kirsch	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 18/10/1993
4	Sâmia Trombetta	TJAA	Assistente de Execução (FC04) 03/7/2009
5	Everton Andres da Motta	TJAA	Secretário de Audiência (FC03) 11/6/2007
6	Jacinto Bin	TJAA	Assistente (FC02) 26/5/2003
7	Terezinha Maria Buosi Benides	TJAA	- 12/01/1994



8	Rogério Oliveira Rosa	TJAA	-	16/12/2004
9	Helton Reginaldo Cenci	AJAA	-	02/6/2008
10	Cristine Berger	AJAJ	-	25/11/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Rafael Freitas Comparin	31/01/2018	10/11/2019	1 ano, 9 meses e 10 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
2	Alexandre Vieira	09/7/2013	11/3/2020	6 anos, 8 meses e 3 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Roger Ballejo Villarinho - Assistente de Gabinete (FC05)
3	Helena da Silveira Fontoura	10/10/2018	16/9/2020	1 ano, 11 meses e 7 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Esteio

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/10/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jerson Pires Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	36
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Cristine Berger	LTS - Tratamento de Saúde	6

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2019 a 09/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

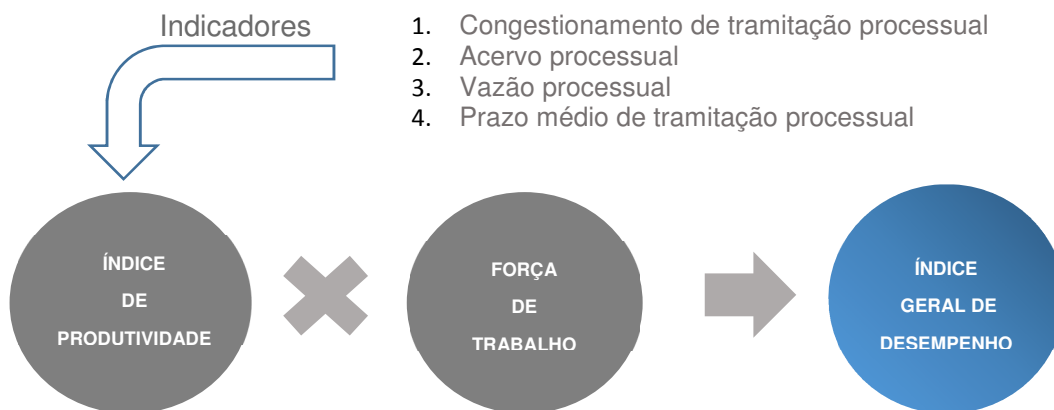


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.167	845	773	928,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
751 – 1.000 Processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,25	0,35	0,60	0,23	0,55	0,37	0,01	0,55	0,49	0,39	78%	0,30	
	02	3ª VT de Erechim	0,38	0,17	0,78	0,29	0,55	0,54	0,22	0,31	0,47	0,45	71%	0,32	
	03	1ª VT de Erechim	0,45	0,26	0,74	0,34	0,53	0,72	0,08	0,42	0,44	0,47	86%	0,40	
	04	2ª VT de Erechim	0,51	0,25	0,79	0,38	0,56	0,67	0,22	0,47	0,45	0,52	80%	0,42	
	05	VT de Ijuí	0,30	0,25	0,75	0,43	0,60	0,48	0,10	0,58	0,54	0,47	90%	0,42	
	06	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,40	0,15	0,72	0,28	0,55	0,43	0,14	0,76	0,69	0,48	89%	0,43	
	07	VT de São Jerônimo	0,39	0,05	0,91	1,00	0,56	0,72	0,89	0,44	0,51	0,65	73%	0,47	
	08	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,41	0,05	0,64	0,40	0,46	0,57	0,13	0,74	0,62	0,48	100%	0,48	
	09	PAJT de Nova Prata	0,28	0,14	0,80	0,31	0,84	0,70	1,00	0,43	0,44	0,60	83%	0,50	
	10	5ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,14	0,85	0,48	0,74	0,53	0,20	0,92	0,82	0,59	89%	0,53	
	11	PAJT de Capão da Canoa	0,43	0,28	0,87	0,51	0,86	0,55	0,55	0,81	0,65	0,64	84%	0,54	
	12	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,45	0,07	0,73	0,45	0,59	0,46	0,42	0,66	0,59	0,53	102%	0,54	
	13	3ª VT de Rio Grande	0,47	0,17	0,88	0,69	0,74	0,60	0,75	0,42	0,63	0,62	89%	0,55	
	14	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,48	0,07	0,64	0,43	0,53	0,66	0,53	0,73	0,55	0,56	99%	0,55	
	15	PAJT de Marau	0,44	0,14	0,90	0,39	1,00	0,47	0,28	0,35	0,41	0,51	111%	0,57	
	16	4ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,24	0,85	0,46	0,60	0,40	0,08	0,86	0,84	0,55	104%	0,57	
	17	2ª VT de Novo Hamburgo	0,34	0,21	0,62	0,41	0,33	0,90	0,46	0,67	0,72	0,55	104%	0,57	
	18	1ª VT de Sapiranga	0,40	0,12	0,87	0,43	0,67	0,52	0,21	0,90	0,80	0,58	102%	0,59	
	19	3ª VT de Novo Hamburgo	0,39	0,25	0,85	0,58	0,63	0,53	0,38	0,69	0,91	0,59	104%	0,61	
	20	2ª VT de Rio Grande	0,53	0,13	0,88	0,64	0,73	1,00	0,48	0,57	0,61	0,66	95%	0,63	
	21	VT de Cachoeira do Sul	0,43	0,16	0,91	0,71	0,63	0,88	0,42	1,00	0,89	0,71	89%	0,63	
	22	1ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,39	0,84	0,71	0,37	0,69	0,51	0,77	1,00	0,65	103%	0,67	
Média			0,41	0,18	0,81	0,48	0,59	0,63	0,41	0,65	0,66	0,57	92%	0,62	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

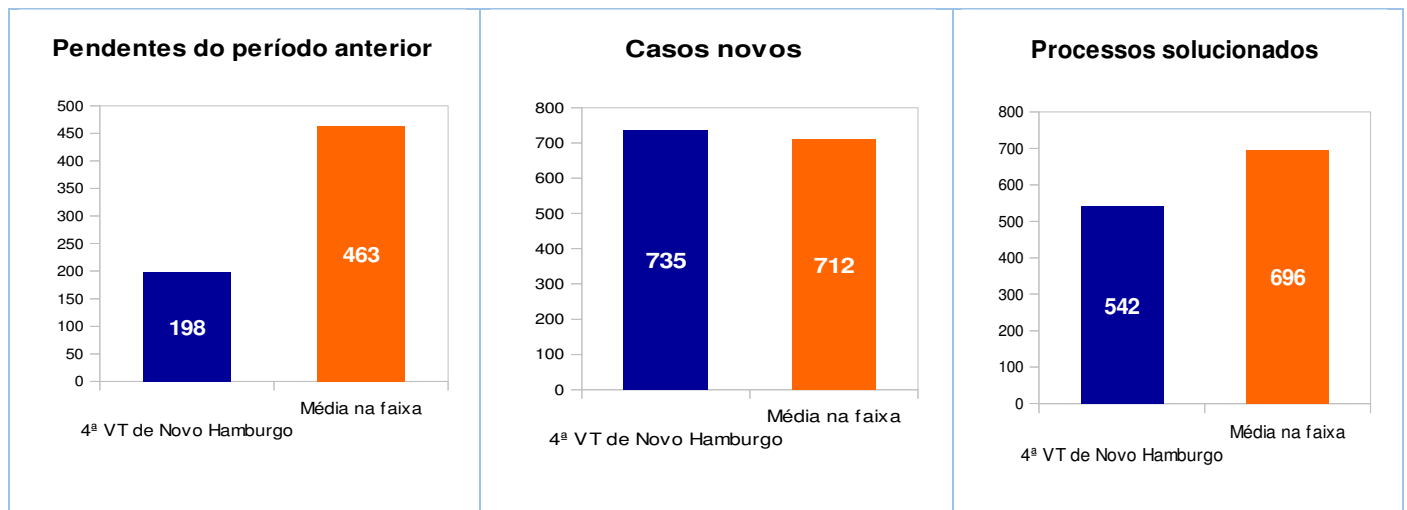
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,41	12º/22

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{542}{198 + 735 + 4} \right) \Rightarrow 0,42$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/10 a 2020/09

		4ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/9/2019	198	463,32	-57,26%	
B	Casos novos	735	711,55	3,30%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	4,73	-15,38%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	937	1179,59	-20,57%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	132	348,36	-62,11%	
F	Processos conciliados – conhecimento	324	278,23	16,45%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	456	626,59	-27,23%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	86	68,91	24,80%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	542	695,50	-22,07%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		57,84%	58,96%	-1,89%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,42	0,41	2,72%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 198 processos, valor 57,26% inferior à média da respectiva faixa (463,32), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (542) foi inferior em 22,07% à média da respectiva faixa de movimentação processual (695,50); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos finalizados no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 26,26% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/10 a 2020/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior (J1 entre 01/10/2019 e 15/9/2020)	0	77	222	49	13
Cristina Bastiani (J1 desde 16/9/2020 – dados entre 16/10/2020 e 31/10/2020)	0	1	11	7	2
Thiago Boldt de Souza (J2)	1	53	91	30	18

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz que exerceu a titularidade da Vara na maior parte do período correccionado não proferiu quaisquer sentenças líquidas nesse período, e que o Juiz Substituto compartilhado com a 3ª VT de Novo Hamburgo prolatou uma sentença líquida no período analisado, o que corresponde a 1,85% das sentenças proferidas por ele no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 9,14% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que os magistrados vinculados à Unidade Judiciária apresentaram médias inferiores a duas conversões mensais no período analisado – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (3,07 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/9/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (79,01%). Além disso, convém destacar que em 30/9/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/9/2019	30/9/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	73	320	338,36%
Aguardando encerramento da instrução	114	79	-30,70%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	11	6	-45,45%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	198	405	104,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).



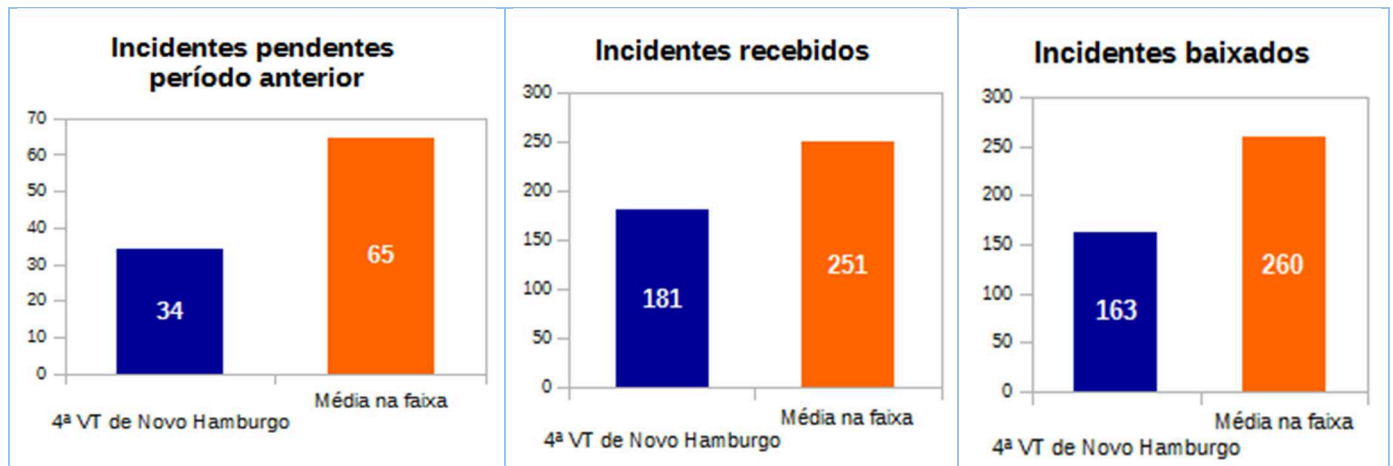
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,18	15º/22

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{163}{34 + 181} \right) \Rightarrow 0,24$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/10 a 2020/09					
		4ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/9/2019	34	64,59	-47,36%	
B	Incidentes apresentados	181	251,00	-27,89%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	215	315,59	-31,87%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	163	259,91	-37,29%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		75,81%	82,36%	-7,94%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,24	0,18	37,08%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

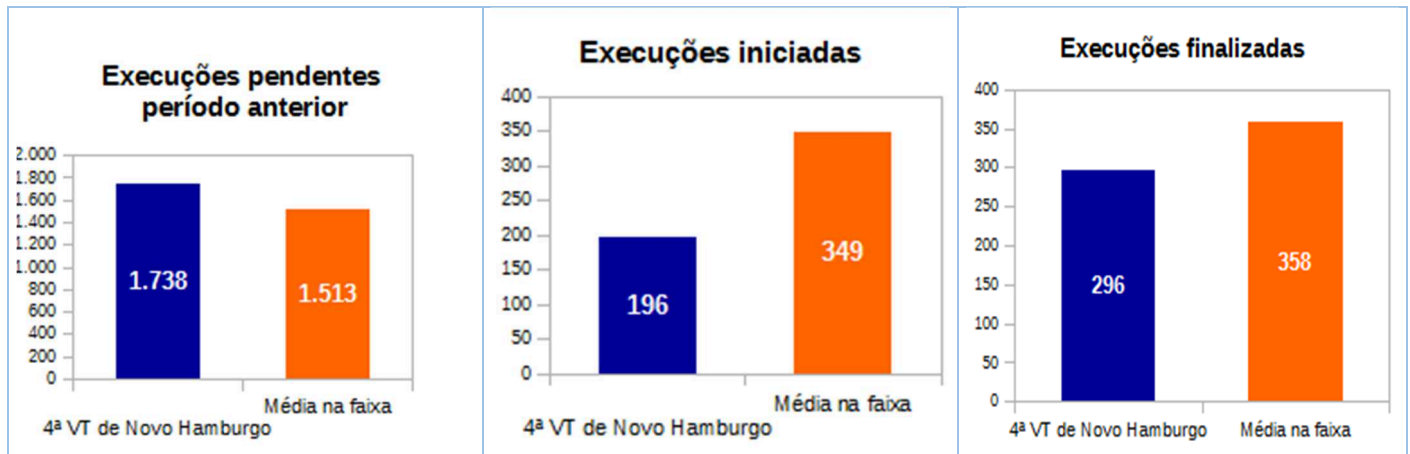
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,81	13º/22

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{296}{1.738 + 196} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/10 a 2020/00					
		4ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/9/2019	932	617,95	50,82%	
B	Execuções tramitando em 30/9/2019	806	895,41	-9,99%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/9/2019	1.738	1.513,36	14,84%	▼
D	Execuções iniciadas	196	348,73	-43,80%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.934	1.862,09	3,86%	▼
F	Execuções Finalizadas	296	357,50	-17,20%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		15,31%	19,20%	-20,28%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,85	0,81	4,82%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 15,31% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,20%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/9/2019 (1.738) era 14,84% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (296) foi inferior em 17,20% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,48	14º/22

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 460 + 110 + 1.555 + 16 \Rightarrow 2.141$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.141}{4.695} \Rightarrow 0,46$$

Situação	Pendentes em 30/9/2019	Pendentes em 30/9/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	258	460	78,29%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	69	110	59,42%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.738	1.555	-10,53%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	15	16	6,67%
Total	2.080	2.141	2,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 2,93%, passando de 2.080 para 2.141 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 30/9/2020 era inferior em 5,04% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.254,73 processos), resultando no 14º menor acervo entre as 22 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,59	12º/22

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{762}{736} \Rightarrow 1,04$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,04}{1,72} \Rightarrow 0,60$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/10 a 2020/09			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	762	736	96,59%
Média unidades similares	750,95	746,14	99,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (96,59%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (99,36%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,63	2º/22

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{165,59}{412,76} \Rightarrow 0,40$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	111,17	165,59	48,96%
Média unidades similares	251,95	261,35	3,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,08	0,41	2º/22

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{8,78}{113,00} \Rightarrow 0,08$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	25,80	8,78	-65,98%
Média unidades similares	60,23	46,35	-23,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,65	19º/22

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.498,46}{2.910,89} \Rightarrow 0,86$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.454,24	2.498,46	1,80%
Média unidades similares	2.105,90	1.897,93	-9,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,66	19º/22

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.541,56}{3.033,05} \Rightarrow 0,84$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.747,49	2.541,56	-7,50%
Média unidades similares	2.069,00	1.989,37	-3,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,57	10º/22



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,42 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,46 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,40 \times 2) + (0,08 \times 2) + (0,86 \times 2) + (0,84 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,55$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,55) nos últimos doze meses foi o décimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (segunda melhor colocada entre as 22 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (segunda melhor colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (14ª colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara registrou desempenhos superiores à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em execução (quarta pior colocada entre as 22 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (quarta pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento de incidentes processuais (oitava pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Vieira	01/10/2019	11/3/2020	163	0	0	163	0,45
Cristine Berger	01/10/2019	30/9/2020	366	6	0	360	0,98
Deusdt Sipriano Ribeiro	21/09/2020	30/9/2020	10	0	0	10	0,03
Everton Andres da Motta	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Helena da Silveira Fontoura	01/10/2019	16/9/2020	352	0	0	352	0,96
Helton Reginaldo Cenci	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Jacinto Bin	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Jerson Pires Rodrigues	01/10/2019	30/9/2020	366	38	0	328	0,90
Miriam Celita Kirsch	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Rafael Freitas Comparin	01/10/2019	10/11/2019	41	0	0	41	0,11



Rogério Oliveira Rosa	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Sâmia Trombetta	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Terezinha Maria Buosi Benides	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							10,43

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 928,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de dez servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751- 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,43}{10}$	→	104%
--	---	--------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,55 x 104%	→	0,57
--	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 16ª colocação entre as 22 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (décima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente superior à média das unidades similares (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
783	835	106,64%	Meta cumprida



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
432	430	99,54%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
482	756	63,76%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
566	655	115,72%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
6	6	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	9	7
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	3	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Banco do Brasil S.A.	4	1
8º	Banco Bradesco S.A.	2	0
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	1	1
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0



META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
22	16	21	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020	%	Resultado parcial
559	370	66,19%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
212	210	99,06%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
201	305	65,90%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 30/9/2020	Execuções baixadas* até 30/9/2020	%	Resultado parcial
282	223	79,08%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
6	6	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 30/9/2020	
1º Estado do Rio Grande do Sul	4	0	



2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	18
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	3	1
5º	Banrisul	0	0
6º	Banco do Brasil S/A	1	2
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
8º	Claro S.A.	1	5
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 30/9/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
16	27	15	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		Em uma semana: 5 a 7 - U 3 - P Na outra semana: 7 - I 1 - U 3 - P			
Tarde		5 a 7 - U 3 - P			

“Informada a pauta padrão (antes da pandemia).

As audiências não estavam sendo designadas até setembro em razão da pandemia, sendo determinada a apresentação de proposta conciliatória e defesa.

Em setembro, após a Dra. Cristina Bastiani assumir a titularidade, foi ajustada a inclusão de iniciais e unas na pauta a partir do dia 10/11/2020, nas terças e quartas-feiras, de acordo com a demanda, além de instruções”.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 a 3 - I 2 a 3 - U 2 a 3 - P				
Tarde	2 a 3 - I 2 a 3 - U 2 a 3 - P				

“Informada a pauta padrão (antes da pandemia).

Não há rigidez quanto à estrutura da pauta, sendo ajustada de acordo com a demanda.

Durante a pandemia, as audiências não foram realizadas, com determinação para apresentação de proposta conciliatória pelas partes e defesa pelas reclamadas.

Nos prosseguimentos, as partes foram intimadas para manifestarem-se quanto a eventuais provas a produzir, ocorrendo o encerramento da instrução ou oportuna inclusão do feito em pauta.

Houve marcação de audiências de conciliação a pedido das partes”.

(Fonte: Informações do secretário de audiências em 16/10/2020)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	17/11/2020	09/03/2020	18/11/2020	-
Una Sumaríssimo	17/11/2020	09/03/2020	18/11/2020	-
Instrução	17/11/2020	09/03/2020	18/11/2020	-
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPI's	-	-	-	-

“J2: Houve audiências de conciliação em conhecimento a pedido das partes no período da pandemia, sendo 17/09/2020 a última data designada”.

(Fonte: Informações do secretário de audiências em 16/10/2020)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/10 a 2020/09						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Cristina Bastiani	0	0	0	0	6	6
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	90	76	65	1	0	232
Thiago Boldt De Souza	37	29	43	19	2	130
TOTAL	127	105	108	20	8	368

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/10 a 2020/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	460	224	48,70%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	205	73	35,61%
TOTAL	665	297	44,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 297 no período de 2019/10 a 2020/09, correspondendo a 44,66% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a setembro de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/10 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a 27,29% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 13/10/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 12/10/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Titular, Cristina Bastiani, nem com o Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 02 (dois) dias, contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos em 02 (dois) dias, enquanto a expedição de precatórios e RPV's é efetuada no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 02 (dois) dias, inclusive aqueles referentes a acordo e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 19/10/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 19/10/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, por ocasião do arquivamento é realizada conferência dos autos para a verificação da existência de pendências. Havendo depósito não liberado, *“é verificada a existência de processos com dívida da mesma Reclamada na Unidade”*, sendo que, em caso negativo, *“é consultada a Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), como Planos Especiais de Pagamento Trabalhista (PEPT) e Regimes Especiais de Execução Forçada (REEF)*. Na hipótese de nada ser encontrado, a reclamada é notificada para informar os dados bancários, sendo efetuada a transferência e arquivados os autos.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existem apenas duas execuções reunidas tramitando na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, sendo esclarecido que, quando “havia o SAAB, o final das tentativas de bloqueio coincidia com os 45 dias do prazo para inscrição” e, atualmente, “após a consulta BACEN e RENAJUD se verifica o prazo e se ultrapassado é feita a inscrição”. Já a retirada do BNDT é efetuada quando satisfeita a dívida. Havendo penhora, é alterada a condição do devedor.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/9/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020055-09.2014.5.04.0304	13/01/2015	Affixinho Telecom Ltda. – ME	29/4/2015
0020055-09.2014.5.04.0304	13/01/2015	Affix Ind. Com. e Repr. de Calçados e Componentes Ltda. – EPP	29/4/2015
0020939-04.2015.5.04.0304	07/12/2016	Ivani Lucia Pizzatto	01/10/2019
0020870-35.2016.5.04.0304	26/6/2018	Carrocerias Weber Ltda.	18/10/2019
0020813-80.2017.5.04.0304	04/7/2018	Edimar Dávila de Souza	05/9/2019
0021085-45.2015.5.04.0304	18/12/2018	Luís Carlos Portela dos Santos – ME	17/5/2016
0020886-23.2015.5.04.0304	07/01/2019	Criary Indústria de Injetados Ltda. – EPP	31/01/2018
0020886-23.2015.5.04.0304	07/01/2019	Joseara Beatris Companhoni	31/01/2018
0020886-23.2015.5.04.0304	07/01/2019	José Roberto Campanhoni	31/01/2018
0020248-82.2018.5.04.0304	17/10/2019	Paulo Ricardo Schonhorst – ME	20/11/2018
0020248-82.2018.5.04.0304	17/10/2019	Juarez Bernardo – ME	20/11/2018
0020248-82.2018.5.04.0304	17/10/2019	Juarez Bernardo	20/11/2018
0020248-82.2018.5.04.0304	17/10/2019	Paulo Ricardo Schonhorst	20/11/2018
0021085-45.2015.5.04.0304	25/10/2019	Embelezamento Automotivo Portela Ltda. –ME	17/5/2016
0021085-45.2015.5.04.0304	22/4/2020	Mariluci Padilha	17/5/2016
0021085-45.2015.5.04.0304	22/4/2020	Richardson Luís dos Santos	17/5/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020159-28.2019.5.04.0303	0020590-93.2018.5.04.0304	0020680-67.2019.5.04.0304	0020321-29.2019.5.04.0301
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Incidentes na liquidação/execução

0125700-33.2008.5.04.0304	0097700-91.2006.5.04.0304	0020439-07.2016.5.04.0302	0000577-54.2010.5.04.0304
0020361-02.2019.5.04.0304	0020880-11.2018.5.04.0304	0020237-53.2018.5.04.0304	0000577-54.2010.5.04.0304

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/10/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 2.631.022,01	31,13%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.085.793,32	60,18%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 734.286,07	8,69%
TOTAL	R\$ 8.451.101,40	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 98.346,89	11,76%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 707.836,58	84,63%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 30.164,97	3,61%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 836.348,44	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **13/10 e 14/10/2020**, sendo selecionados os seguintes processos:



1	Processo nº 0020042-97.2020.5.04.0304
Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv) Fase: Conhecimento Movimentação processual: carta precatória para penhora de bens, distribuída ao juízo da 4ª VT de Novo Hamburgo na fase de conhecimento (<i>Cod. 11781 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Objetos de Cartas Precatórias / de Ordem / Rogatórias</i>), quando o correto seria na fase de execução (<i>Cód 11786 – Objetos de Cartas Precatórias / de Ordem / Rogatórias / Atos executórios</i>). Não houve retificação da autuação por parte do juízo deprecado.	
2	Processo nº 0020638-18.2019.5.04.0304
Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv) Fase: Conhecimento Movimentação processual: carta precatória para citação, na forma do art. 880 da CLT, distribuída ao juízo da 4ª VT de Novo Hamburgo de forma equivocada na fase de conhecimento (<i>Cod. 11781 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Objetos de Cartas Precatórias / de Ordem / Rogatórias</i>), quando o correto seria na fase de execução (<i>Cód 11786 – Objetos de Cartas Precatórias / de Ordem / Rogatórias / Atos executórios</i>). Não houve retificação da autuação por parte do juízo deprecado.	
3	Processo nº 0020586-85.2020.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 14/10/2020 não foi apreciada a petição inicial do processo distribuído por sorteio em 04/10/2020.	
4	Processo nº 0020081-94.2020.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 15/09/2020 informando o cumprimento da notificação da reclamada, até 14/10/2020 não é verificado impulso processual.	
5	Processo nº 0020069-80.2020.5.04.0304
Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv) Fase: Conhecimento Movimentação processual: carta precatória para penhora de bens, distribuída ao juízo da 4ª VT de Novo Hamburgo de forma equivocada na fase de conhecimento, (<i>Cod. 11781 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Objetos de Cartas Precatórias / de Ordem / Rogatórias</i>), quando o correto seria na fase de execução (<i>Cód 11786 – Objetos de Cartas Precatórias / de Ordem / Rogatórias / Atos executórios</i>). Não houve retificação da autuação por parte do juízo deprecado.	
6	Processo nº 0020542-37.2018.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a expedição do alvará em 30/07/2020, conforme determinado no despacho proferido em 27/07/2020 (ID. dccb60d), os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho referido, ordenando o retorno dos autos ao TRT da 4ª Região. Processo “trancado” na tarefa “Aguardando prazo”, em razão de ter sido atribuído prazo 0 (zero) ao Alvará do ID. b408224, expedido em 30/07/2020. Faz-se necessário o encerramento do referido prazo no sistema para corrigir o fluxo processual.	
7	Processo nº 0020246-15.2018.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: processo “trancado” na tarefa “Aguardando prazo” em razão do prazo não encerrado pelo sistema, da Carta Precatória, ID. 8838e27, expedida em 20/03/2019. Faz-se necessário o fechamento do referido prazo para regularizar o fluxo processual.	
8	Processo nº 0020136-84.2016.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: acordo homologado pelo CEJUSC-2º Grau, conforme Despacho do ID. d32305a. Após a baixa dos autos, não foi proferida Decisão de registro do acordo, para fins estatísticos, o que exclui o processo dos indicadores do e-gestão que aferem os acordos homologados. Processo se encontra fora do fluxo de controle dos acordos, estando na tarefa “Cumprimento de providências” desde 06/10/2020.	
9	Processo nº 0020573-23.2019.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: processo em diligências de execução definitiva, conforme decisão do ID. 2019a41, estando ainda na fase de liquidação, sendo que o título executivo é líquido, conforme ID. 3F67cdd.	



10	Processo nº 0020439-07.2016.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 14/10/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 12/08/2020 (ID. f01b929). Decisão do ID. 046c87e, proferida em 06/12/2019, homologou cálculos de liquidação de sentença, encerrando a fase de liquidação. Processo ainda se encontra na fase de liquidação, com determinação de diligências de execução, conforme consta nos ID. 864585a e ID. F01b929.	
11	Processo nº 0021000-25.2016.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 14/10/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 14/09/2020 (ID. f0f037b).	
12	Processo nº 0020687-98.2015.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: processo “trancado” na tarefa “Aguardando prazo”, em razão de ter sido atribuído prazo 0 (zero) ao Alvará do ID. de7433f, expedido em 16/03/2020. Faz-se necessário o encerramento do referido prazo no sistema para corrigir o fluxo processual.	
13	Processo nº 0020947-10.2017.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 14/10/2020 a reclamante não foi intimada da decisão proferida em 23/01/2020 (ID. 8beb507), pois o expediente relativo à intimação dele expedida em 23/01/2020 (ID. 5e11152) não foi publicado no DEJT e encontra-se aberto. Além disso, até 14/10/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão mencionada.	
14	Processo nº 0020666-25.2015.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: processo “trancado” na tarefa “Aguardando prazo”, em razão do não fechamento, pelo sistema, do prazo da intimação do ID. 6d6cd34, expedida em 17/01/2020. Faz-se necessário o encerramento do referido prazo no sistema para corrigir o fluxo processual.	
15	Processo nº 0020587-80.2014.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: Despacho do ID. 0121366, exarado em 24/04/2020, determinou a notificação da executada para comprovar o pagamento das parcelas relativas à repactuação do acordo homologado. Executada apresenta manifestação, ID. c72d6bf, em 27/04/2020, informando novas datas de pagamento. Não foi dado vista à exequente da referida manifestação. Processo se encontra na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” sem registro de parcelas, o que impossibilita o controle pelo sistema do vencimento do acordo. Não há também nenhum registro no GIGS de controle do acordo.	
16	Processo nº 0020223-74.2015.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: processo aguardando cumprimento do Despacho do ID. 1a20590, exarado em 01/06/2020 , o qual determinou que as despesas de tabelionato fossem quitadas por meio de transferência bancária. Comunicado à CEF foi enviado em 26/06/2020, ID. eb627e6. Processo sem registro de prazo e responsável no GIGS, estando na tarefa “Cumprimento de providências” desde 27/06/2020.	
17	Processo nº 0000177-35.2013.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 14/10/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante na sentença prolatada em 28/11/2019 (ID. e39ed84) determinando o arquivamento dos autos. Processo “trancado” na tarefa “Aguardando prazo”, em razão de ter sido atribuído prazo 0 (zero) ao Alvará do ID. b105fdb, expedido em 13/01/2020. Faz-se necessário o encerramento do referido prazo no sistema para corrigir o fluxo processual.	
18	Processo nº 0020643-45.2016.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: Decisão do Id. f415c60, de 11/05/2020, recebeu Agravo de petição interposto pelo exequente e determinou a intimação para contrarrazões e remessa dos autos ao E.TRT4. Há embargos de declaração opostos pelo executado	



(ID. 4f25afe) contra a sentença do ID. dacd904, ainda pendente de julgamento. Processo “trancado” na tarefa “Aguardando prazo”, em razão de atribuição de prazo 0 (zero) aos alvarás dos ID(s). 72aa265, d0549db, e1be719.

19 Processo nº 0020861-05.2018.5.04.0304

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Arquivado

Movimentação processual: processo com pendência no sistema de apreciação de Embargos de Declaração, em razão da autora ter protocolado 02 petições para o mesmo recurso (ID. aa2d76b e ID. c0ed6dd). Faz-se necessário alterar o tipo de uma das petições e proceder o reprocessamento dos chips.

20 Processo nº 0020749-36.2018.5.04.0304

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATOrd)

Fase: Arquivado

Movimentação processual: certidão de cálculos juntada aos autos sob ID. 9b7c442, em 11/12/2019, informa o valor total da execução em R\$ 2.113,59, o qual foi quitado conforme alvará do ID. e7f5fb4. Processo arquivado definitivamente sem o registro dos pagamentos efetuados.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0154100-82.1993.5.04.0304	20/02/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 13/10/2020).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 13/10/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11. Livro Carga de Mandados

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09/10/2020, foi constatada a existência de 204 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0001197-95.2012.5.04.0304	22/11/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	198
02	0020375-83.2019.5.04.0304	29/11/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	193
03	0000768-31.2012.5.04.0304	06/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	188
04	0000176-50.2013.5.04.0304	12/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	184
05	0111800-17.2007.5.04.0304	16/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	182
06	0020361-02.2019.5.04.0304	19/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	179
07	0000171-96.2011.5.04.0304	19/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	179
08	0035700-75.1994.5.04.0304	13/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	178
09	0020042-97.2020.5.04.0304	27/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	174
10	0020638-18.2019.5.04.0304	28/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	173
11	0004400-85.2000.5.04.0304	30/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	171
12	0020503-40.2018.5.04.0304	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13	0020637-09.2014.5.04.0304	06/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	166
14	0020723-38.2018.5.04.0304	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
15	0020723-38.2018.5.04.0304	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
16	0180800-61.1994.5.04.0304	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
17	0192200-72.1994.5.04.0304	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
18	0020790-37.2017.5.04.0304	07/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	165
19	0020422-91.2018.5.04.0304	07/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	165
20	0020596-03.2018.5.04.0304	10/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
21	0001145-65.2013.5.04.0304	11/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	163
22	0050600-97.1993.5.04.0304	17/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	159
23	0050600-97.1993.5.04.0304	17/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	159
24	0020587-41.2018.5.04.0304	19/02/2020	Central de Mandados de Canoas	157
25	0020587-41.2018.5.04.0304	19/02/2020	Central de Mandados de Canoas	157
26	0020294-71.2018.5.04.0304	20/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	156
27	0020733-48.2019.5.04.0304	26/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	154
28	0000847-70.2013.5.04.0305	27/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	153
29	0028900-94.1995.5.04.0304	27/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	153
30	0055500-35.2007.5.04.0304	27/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	153
31	0056300-34.2005.5.04.0304	27/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	153
32	0056300-34.2005.5.04.0304	27/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	153
33	0056300-34.2005.5.04.0304	27/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	153
34	0020567-16.2019.5.04.0304	28/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	152
35	0020069-80.2020.5.04.0304	02/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	151
36	0020056-81.2020.5.04.0304	02/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	151
37	0020226-87.2019.5.04.0304	03/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	150
38	0059100-35.2005.5.04.0304	04/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	149
39	0020457-51.2018.5.04.0304	04/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	149
40	0020447-70.2019.5.04.0304	04/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	149
41	0020447-70.2019.5.04.0304	04/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	149
42	0014800-71.1994.5.04.0304	04/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	149
43	0020114-84.2020.5.04.0304	06/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	147
44	0052700-54.1995.5.04.0304	06/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	147
45	0000291-71.2013.5.04.0304	06/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	147
46	0020492-74.2019.5.04.0304	09/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	146



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

47	0000591-33.2013.5.04.0304	10/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	145
48	0000591-33.2013.5.04.0304	10/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	145
49	0000591-33.2013.5.04.0304	10/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	145
50	0020048-12.2017.5.04.0304	10/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	145
51	0020439-30.2018.5.04.0304	11/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	144
52	0020797-29.2017.5.04.0304	12/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	143
53	0020342-30.2018.5.04.0304	13/3/2020	Central de Mandados de Sapiranga	142
54	0020104-11.2018.5.04.0304	13/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	142
55	0020530-57.2017.5.04.0304	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	139
56	0020293-91.2015.5.04.0304	19/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	138
57	0021239-29.2016.5.04.0304	23/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	136
58	0020430-05.2017.5.04.0304	23/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	136
59	0000103-83.2010.5.04.0304	23/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	136
60	0000283-02.2010.5.04.0304	27/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	132
61	0020156-36.2020.5.04.0304	06/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	126
62	0020660-13.2018.5.04.0304	07/4/2020	Central de Mandados de Canoas	125
63	0020610-84.2018.5.04.0304	07/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	125
64	0016200-18.1997.5.04.0304	08/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	124
65	0016200-18.1997.5.04.0304	08/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	124
66	0016200-18.1997.5.04.0304	08/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	124
67	0000514-92.2011.5.04.0304	13/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	124
68	0020213-88.2019.5.04.0304	16/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	121
69	0020513-50.2019.5.04.0304	17/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	120
70	0001474-77.2013.5.04.0304	22/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	118
71	0020197-03.2020.5.04.0304	24/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	116
72	0020807-05.2019.5.04.0304	04/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	111
73	0020273-61.2019.5.04.0304	05/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	110
74	0020273-61.2019.5.04.0304	05/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	110
75	0020671-76.2017.5.04.0304	08/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	110
76	0079000-38.2004.5.04.0304	08/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	107
77	0079000-38.2004.5.04.0304	08/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	107
78	0020443-33.2019.5.04.0304	12/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	105
79	0020997-36.2017.5.04.0304	13/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	104
80	0020750-21.2018.5.04.0304	27/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	94



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

81	0020750-21.2018.5.04.0304	27/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	94
82	0015700-39.2003.5.04.0304	28/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	93
83	0015700-39.2003.5.04.0304	28/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	93
84	0020848-06.2018.5.04.0304	29/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	92
85	0020848-06.2018.5.04.0304	29/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	92
86	0097700-38.1999.5.04.0304	30/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
87	0097700-38.1999.5.04.0304	30/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
88	0105100-30.2004.5.04.0304	01/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	91
89	0020290-63.2020.5.04.0304	01/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	91
90	0021221-71.2017.5.04.0304	01/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	91
91	0020393-12.2016.5.04.0304	01/6/2020	Central de Mandados de Santo Ângelo	91
92	0020289-78.2020.5.04.0304	02/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	90
93	0020289-78.2020.5.04.0304	02/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	90
94	0020289-78.2020.5.04.0304	02/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	90
95	0021138-26.2015.5.04.0304	03/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	89
96	0020092-26.2020.5.04.0304	04/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	88
97	0020817-49.2019.5.04.0304	08/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	86
98	0020681-23.2017.5.04.0304	09/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
99	0020302-77.2020.5.04.0304	09/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	85
100	0020370-61.2019.5.04.0304	09/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	85
101	0020734-33.2019.5.04.0304	10/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	84
102	0020263-17.2019.5.04.0304	10/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	84
103	0020249-96.2020.5.04.0304	11/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	83
104	0054500-97.2007.5.04.0304	12/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	83
105	0072500-63.1998.5.04.0304	16/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	81
106	0020217-91.2020.5.04.0304	16/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	81
107	0020217-91.2020.5.04.0304	16/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	81
108	0020237-82.2020.5.04.0304	18/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	79
109	0020162-43.2020.5.04.0304	18/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	79
110	0000173-66.2011.5.04.0304	18/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	79
111	0020822-71.2019.5.04.0304	18/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	79
112	0021222-27.2015.5.04.0304	19/6/2020	Central de Mandados de Sapiranga	78
113	0021222-27.2015.5.04.0304	19/6/2020	Central de Mandados de Sapiranga	78
114	0008300-61.2009.5.04.0304	23/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

115	0020124-31.2020.5.04.0304	24/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	75
116	0123200-19.1993.5.04.0304	25/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	74
117	0021200-52.2004.5.04.0304	25/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	74
118	0020103-55.2020.5.04.0304	25/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	74
119	0020088-91.2017.5.04.0304	25/6/2020	Central de Mandados de Estância Velha	74
120	0020238-67.2020.5.04.0304	26/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	73
121	0020095-49.2018.5.04.0304	29/6/2020	Central de Mandados de Encantado	72
122	0020220-46.2020.5.04.0304	30/6/2020	Central de Mandados de Sapiranga	71
123	0020960-72.2018.5.04.0304	30/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	71
124	0020960-72.2018.5.04.0304	30/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	71
125	0020960-72.2018.5.04.0304	30/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	71
126	0020960-72.2018.5.04.0304	30/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	71
127	0020960-72.2018.5.04.0304	30/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	71
128	0020960-72.2018.5.04.0304	30/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	71
129	0020960-72.2018.5.04.0304	30/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	71
130	0020184-04.2020.5.04.0304	01/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	70
131	0124700-81.1997.5.04.0304	02/7/2020	Central de Mandados de Sapiranga	69
132	0000512-59.2010.5.04.0304	03/7/2020	Central de Mandados de Canoas	68
133	0001356-04.2013.5.04.0304	03/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	68
134	0000529-56.2014.5.04.0304	03/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	68
135	0015900-41.2006.5.04.0304	03/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	68
136	0000804-73.2012.5.04.0304	06/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	67
137	0020274-12.2020.5.04.0304	06/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	67
138	0020044-13.2019.5.04.0301	07/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	66
139	0020530-57.2017.5.04.0304	08/7/2020	Central de Mandados de Gravataí	65
140	0020191-93.2020.5.04.0304	08/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	65
141	0053100-29.1999.5.04.0304	09/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
142	0020621-79.2019.5.04.0304	09/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	64
143	0020218-76.2020.5.04.0304	10/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	63
144	0000360-11.2010.5.04.0304	10/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	63
145	0020828-78.2019.5.04.0304	10/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	63
146	0020164-13.2020.5.04.0304	10/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	63
147	0055100-89.2005.5.04.0304	14/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	61
148	0020398-92.2020.5.04.0304	15/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

149	0020271-57.2020.5.04.0304	16/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	59
150	0020078-42.2020.5.04.0304	17/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
151	0020157-21.2020.5.04.0304	21/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	56
152	0020157-21.2020.5.04.0304	21/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	56
153	0020157-21.2020.5.04.0304	21/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	56
154	0063000-70.1998.5.04.0304	21/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	56
155	0020723-43.2015.5.04.0304	23/7/2020	Central de Mandados de Osório	54
156	0020723-43.2015.5.04.0304	23/7/2020	Central de Mandados de Osório	54
157	0125700-33.2008.5.04.0304	27/7/2020	Central de Mandados de Guaíba	52
158	0050500-59.2004.5.04.0304	28/7/2020	Central de Mandados de Canoas	51
159	0020324-38.2020.5.04.0304	29/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	50
160	0020652-70.2017.5.04.0304	30/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	49
161	0020560-97.2014.5.04.0304	31/7/2020	Central de Mandados de Sapiranga	48
162	0020453-43.2020.5.04.0304	07/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	43
163	0020467-27.2020.5.04.0304	16/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	38
164	0023700-28.2003.5.04.0304	17/8/2020	Central de Mandados de Sapiranga	38
165	0028600-64.1997.5.04.0304	18/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	37
166	0028600-64.1997.5.04.0304	18/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	37
167	0020291-48.2020.5.04.0304	21/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	34
168	0020291-48.2020.5.04.0304	21/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	34
169	0000103-83.2010.5.04.0304	26/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	31
170	0020337-37.2020.5.04.0304	26/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	31
171	0020258-97.2016.5.04.0304	27/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	30
172	0020350-36.2020.5.04.0304	27/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	30
173	0062200-37.2001.5.04.0304	31/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	28
174	0062200-37.2001.5.04.0304	31/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	28
175	0020194-19.2018.5.04.0304	31/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	28
176	0000404-59.2012.5.04.0304	31/8/2020	Central de Mandados de Canoas	28
177	0020538-97.2018.5.04.0304	31/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	28
178	0020939-96.2018.5.04.0304	01/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	27
179	0020164-47.2019.5.04.0304	01/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	27
180	0060200-88.2006.5.04.0304	01/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	27
181	0020483-49.2018.5.04.0304	02/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	26
182	0020409-24.2020.5.04.0304	02/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	26



183	0020011-14.2019.5.04.0304	03/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	25
184	0020330-16.2018.5.04.0304	03/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	25
185	0020515-83.2020.5.04.0304	03/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	25
186	0020369-42.2020.5.04.0304	08/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
187	0020051-64.2017.5.04.0304	09/9/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	22
188	0020386-15.2019.5.04.0304	10/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	21
189	0000488-31.2010.5.04.0304	11/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	20
190	0020880-11.2018.5.04.0304	14/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	19
191	0020772-79.2018.5.04.0304	15/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
192	0000804-73.2012.5.04.0304	16/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	17
193	0000804-73.2012.5.04.0304	16/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	17
194	0020418-83.2020.5.04.0304	16/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	17
195	0020788-33.2018.5.04.0304	17/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	16
196	0020728-31.2016.5.04.0304	17/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	16
197	0021314-11.2015.5.04.0302	17/9/2020	Central de Mandados de Viamão	16
198	0020932-07.2018.5.04.0304	18/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	15
199	0020157-64.2019.5.04.0301	22/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	13
200	0000591-33.2013.5.04.0304	22/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	13
201	0000591-33.2013.5.04.0304	22/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	13
202	0000591-33.2013.5.04.0304	22/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	13
203	0068300-81.1996.5.04.0304	23/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	12
204	0020186-71.2020.5.04.0304	23/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/10/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é feita antes da citação, *“se o valor incontroverso for maior ou igual ao saldo do depósito.”*

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

No tocante à desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica, a Unidade aplica o disposto no art. 855-A da CLT. De acordo com o informado na entrevista correcional, o *“incidente é instaurado por requerimento da parte interessada”*, sendo aberto o prazo *“para os sócios se manifestarem em 15 dias.”* Em seguida, os



autos são conclusos para julgamento do incidente. Na hipótese de procedência, é efetivada a citação do sócio, com o prosseguimento da execução.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (oitava pior colocada entre as 22 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve ao reduzido número de incidentes baixados no período analisado (37,29% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também apresentou resultados abaixo da média das unidades similares nos indicadores referentes à fase de conhecimento e à fase de execução.

Em contrapartida, conforme já referido, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/9/2020, um estoque de processos pendentes de finalização 5,04% inferior à média das unidades similares – a despeito de ter apresentado uma elevação de 2,93% em seu acervo processual no período analisado. A Unidade apresentou, por outro lado, a 11ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 3,41% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 0,64% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou o segundo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador referente à idade média dos processos em instrução. Por outro lado, a Vara registrou um resultado abaixo da média das unidades similares nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento, monitorando os casos em que não atingidas, ao efeito de adotar as medidas cabíveis, sendo ressalvado, porém, que a pandemia prejudicou o atingimento de algumas metas.

As medidas adotadas mostraram-se eficazes, porquanto a Unidade cumpriu as 6 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019.

De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento da Meta 3 (*“Estimular a conciliação”*), bem como indicativo de não cumprimento das Metas 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*) e 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), sendo que na data da inspeção correccional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*) e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, houve determinação por parte da Juíza Titular de desarquivamento gradual dos processos arquivados provisoriamente, com prazo de prescrição vencido, nos quais é proferida sentença de execução da



execução, com posterior notificação das partes. Na hipótese de ausência de recurso, os autos são remetidos ao arquivo definitivo. Quanto aos processos em andamento, uma vez frustrada a execução, a parte exequente é notificada *“para indicar meios para prosseguimento, com advertência expressa quanto ao início do prazo prescricional”*. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT também é aplicada na Unidade, tendo sido esclarecido que quando *“havia o SAAB, o final das tentativas de bloqueio coincidia com os 45 dias do prazo para inscrição. Atualmente, após a consulta BACEN e RENAJUD se verifica o prazo e se ultrapassado é feita a inscrição. Já a retirada do BNDT ocorre quando há satisfação da dívida, sendo alterada a condição do devedor na hipótese de realização de penhora. No tocante à desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade aplica o disposto no art. 855-A da CLT. De acordo com o informado na entrevista correccional, o “incidente é instaurado por requerimento da parte interessada”, sendo aberto o prazo “para os sócios se manifestarem em 15 dias”*. Em seguida, os autos são conclusos para julgamento do incidente. Na hipótese de procedência, é efetivada a citação do sócio, com o prosseguimento da execução.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, havendo separação das ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, eram realizadas audiências iniciais em todas as ações. No início da pandemia, não ocorreram audiências iniciais, as quais, com a troca da titularidade da Unidade, tornaram a ser realizadas em todos os processos vinculados à Juíza Titular. O Juiz Substituto permanece sem realizar audiências iniciais. Foi informado, ainda, que ocorrem audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação ou execução apenas quando há solicitação pelas partes.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada de forma imediata após o despacho ou a audiência de encerramento.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 928,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo para o ano de 2020 é de 10 (dez) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de servidores.

A organização do trabalho é procedida basicamente mediante divisão por carteira (*modalidade em que cada servidor fica responsável pelos processos com determinado número final*). Alguns servidores são responsáveis por dois números finais e outros por um número. Estes últimos também são responsáveis por algumas tarefas adicionais, como convênios e lançamentos de contas em todos os processos, independentemente do número final.

O Assistente de Execução tem como atribuições elaborar minutas de decisões em execução (embargos/impugnações), analisar os cálculos para homologação e efetuar o lançamento de contas.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Não constou na Ouvidoria do TRT, processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, conforme informado na entrevista correccional, são adequadas as condições gerais do prédio e a disposição dos móveis na Unidade. Não houve considerações acerca das condições de iluminação, ruído e aparelhos de ar condicionado, tendo em vista a *“iminente mudança da sede para prédio recentemente construído”*.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Cristina Bastiani** e ao Juiz Substituto lotado **Thiago Boldt de Souza** aumentaram o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 até o momento foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.3 À Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento da referida meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.5).



Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou, até o momento, aumento em relação ao ano anterior.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Realizar, com a maior brevidade possível, o impulso processual necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a demora no andamento processual identificado no **processo nº 0020081-94.2020.5.04.0304**;
- b) Para fins de contornar a inconsistência do sistema no que tange aos alvarás expedidos, adotar as seguintes medidas: a). Pelo painel do GIGS, lançar um preparo, atribuindo um responsável e um prazo para fechamento do prazo do alvará. Nesta opção, os processos podem ser filtrados na funcionalidade de relatórios do GIGS, permitindo um controle dos alvarás expedidos; b) Na funcionalidade de emissão de Relatórios Gerenciais, monitorar os alvarás expedidos pela opção de **PJE/RELATÓRIOS GERENCIAIS/ALVARÁS EXPEDIDOS**;
- c) Ao efeito de evitar a situação verificada nos **processos nºs 0020573-23.2019.5.04.0304** e **0020439-07.2016.5.04.0302**, após a decisão que homologa cálculos de liquidação de sentença, ou decisão que torna líquida a obrigação do título executivo, remeter o processo para a fase de execução, porquanto esse tipo de decisão encerra a fase de liquidação;
- d) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*” (situação ocorrida no de nº **0020587-80.2014.5.04.0304**), cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Retificar a autuação da **Carta Precatória nº 0020042-97.2020.5.04.0304**, fazendo constar o código do assunto correto, conforme apontado na tabela do item 8.9.3. supra, referente à fase de execução;



- b) Retificar a autuação da **Carta Precatória nº 0020638-18.2019.5.04.0304**, fazendo constar o código do assunto correto, conforme apontado na tabela no item 8.9.3 supra, referente à fase de execução;
- c) No processo nº **0020246-15.2018.5.04.0304**, fechar o expediente referente à Carta Precatória expedida em 20/03/2019 (ID. 8838e27), e impulsionar o andamento do processo, conforme o Juízo entender de direito;
- d) No **processo nº 0020136-84.2016.5.04.0304**, efetuar o lançamento de decisão de registro de acordo e encaminhar os autos para o fluxo de controle de acordos;
- e) Fechar o expediente referente à intimação expedida em 23/01/2020 (ID. 5e11152) **no processo nº 0020947-10.2017.5.04.0304**, o qual se encontra 'aberto', em virtude da ausência de publicação no DEJT;
- f) No **processo nº 0020666-25.2015.5.04.0304**, fechar o expediente relativo à intimação expedida em 17/01/2020 (ID. 6d6cd34), o qual se encontra 'aberto', em virtude da ausência de publicação no DEJT;
- g) Ao efeito de corrigir a pendência do sistema, no **processo nº 0020861-05.2018.5.04.0304**, efetuar a alteração o tipo de uma das petições de embargos de declaração (ID. aa2d76b e ID. c0ed6dd), apresentados de forma repetida em 03/03/2020. Após, proceder ao reprocessamento dos chips;
- h) Efetuar o registro dos pagamentos efetuados no **processo nº 0020749-36.2018.5.04.0304**.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 10/12/2020.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou atualize os registros dos autos nº 0154100-82.1993.5.04.0304, com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPRC.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo afirmado que na Unidade é observada a Portaria nº 1.770/2020 do TRT4, com suspensão do atendimento ao público e a realização de trabalho integralmente de forma remota.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às



demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo no dia 20/10/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, da qual participou o advogado Álvaro Klein, OAB/RS 68.531, Presidente da AGETRA. Também manifestaram interesse em participar da videoconferência a advogada Marcia Karina Rigon, OAB/RS 37.928, representando a Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Novo Hamburgo, e a advogada Maria Regina Wingert Abel, OAB/RS 22.942, sendo que acabaram não participando em virtude de problemas técnicos no âmbito da Corregedoria. Em face disso, a participação das referidas advogadas se deu mediante comunicações eletrônicas dirigidas ao Corregedor Regional, abordando assuntos e questões relacionadas às Unidades correccionadas.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor da Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 9257/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cristina Bastiani, pelo Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, e pelo Diretor da Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional